



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

**Lei Nº. 508 DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

**ALTERA O NOME DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUÍZ GOMES DE SOUSA COSTA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE CAJAZEIRAS NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei nº. 493, de 24 de setembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º.** Fica a Escola Municipal localizada na Comunidade Cajazeiras neste município de São José de Espinharas/PB, denominada de: **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL LUÍZ GOMES DE SOUSA COSTA”.**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas/PB, Estado da Paraíba, 23 de junho de 2020.

Praça Bossuet Wanderley, 61, Centro, CEP: 58.723-000

CNPJ: 08.882.730/0001-75

[www.saojosedeespinharas.pb.gov.br](http://www.saojosedeespinharas.pb.gov.br) // [prefeitura@saojosedeespinharas.pb.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedeespinharas.pb.gov.br)

São José de Espinharas/PB



**Antonio Gomes da Costa Netto**  
Prefeito Constitucional

---

Praça Bossuet Wanderley, 61, Centro, CEP: 58.723-000  
CNPJ: 08.882.730/0001-75

[www.saojosedeespinharas.pb.gov.br](http://www.saojosedeespinharas.pb.gov.br) // [prefeitura@saojosedeespinharas.pb.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedeespinharas.pb.gov.br)  
São José de Espinharas/PB